



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Parcerias em Investimentos  
Comissão de Contratação - Concorrência Internacional nº 01/2024 Loterias**

**ATA**

**ATA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE CONSÓRCIO  
SP LOTERIAS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2024  
Objeto - CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS LOTÉRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

A Comissão de Contratação, constituída pela Resolução Conjunta SPI/ARSESP nº 01, de 25 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26 de julho de 2024, responsável pela condução da Concorrência Internacional nº 01/2024, que tem por objeto a concessão dos serviços públicos lotéricos do Estado de São Paulo, após análise das condições de habilitação da Licitante CONSÓRCIO SP LOTERIAS, formado pelas empresas IGT GLOBAL SERVICES LIMITED e SCIENTIFIC GAMES, LCC, ato contínuo à exclusão da Licitante Vencedora, CONSÓRCIO APOSTA VENCEDORA, por não cumprimento dos requisitos exigidos pelo Edital para assinatura do Contrato, nos termos dos itens 14.4 e 16.8 do Edital, torna público o que segue.

1. Em 20 de dezembro de 2024, os procedimentos do leilão da concessão dos Serviços Públicos de Loteria do Estado de São Paulo foram devidamente homologados e seu objeto adjudicado em favor da licitante vencedora CONSÓRCIO APOSTA VENCEDORA, sob documento SEI n. 0050675418.
2. A adjudicatária foi convocada para que cumprisse os precedentes necessários à assinatura do contrato de concessão no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do dia 20 de dezembro de 2024, data que foi postergada pelo Poder Concedente, a pedido da adjudicatária - ante o não cumprimento inicial dos requisitos de assinatura de forma tempestiva -, primeiramente por outros 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de fevereiro de 2025 (SEI 0057113039) e, finalmente, por 10 (dez) dias úteis a contar de 22 de abril de 2025, conforme disposto no item 16.2 do Edital e publicado em diário oficial (SEI 0064482733).
3. Em 7 de maio de 2025, último dia do prazo então vigente para cumprimento dos requisitos exigidos para assinatura do contrato, a adjudicatária pediu nova prorrogação de prazo, agora por outros 12 (doze) dias úteis (SEI 0066422336, 0066422377, 0066422525), o que foi indeferido pelo Poder Concedente na pessoa do Secretário de Parcerias em Investimentos (SEI 0066358409 0066426774), solicitando que esta Comissão atestasse eventual exclusão do CONSÓRCIO APOSTA VENCEDORA do certame por falha reiterada no cumprimento tempestivo dos requisitos de assinatura.
4. Esta Comissão, por meio de relatório específico (SEI 0066430216), atestou a expiração do prazo concedido à adjudicatária CONSÓRCIO APOSTA VENCEDORA sem que esta tenha atendido plena e satisfatoriamente às condições e exigências para assinatura estabelecidas no Edital e, ato contínuo, fez publicar Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 08/05/2024

(SEI 0066430240) informando (i) a exclusão do CONSÓRCIO APOSTA VENCEDORA do procedimento licitatório pelo não cumprimento tempestivo dos precedentes necessários à assinatura do Contrato de Concessão e (ii) o início do processo de avaliação do ENVELOPE D - Documentos de Habilitação do CONSÓRCIO SP LOTERIAS, conforme disposto no item 16.8 do Edital.

5. No dia 14 de maio de 2025 foi realizada, na sede da B3, Sessão Pública de Abertura do Envelope - D do Consórcio SP Loterias (SEI 0067119616), ocasião em que os documentos de habilitação foram disponibilizados à Comissão de Contratação e à B3, para conhecimento e análise, conforme estipulado pelos itens 8.4, 9.20.1, 14.10 e 14.26 do Edital.

6. Na mesma ocasião, na forma dos itens 8.4, 8.10 e 9.20.1 do Edital, a Comissão de Contratação encerrou a Sessão Pública respectiva para fins de análise da documentação pertinente, valendo-se de assessoria técnica para tanto.

7. Destaca-se que a consulta a cadastros, em atenção aos itens 14.3, 14.22 e 14.23 do Edital, foi efetuada para ambas as licitantes no dia 06/12/2024, em relatório específico desta Comissão (SEI 0049005396) para lavratura da Ata de Julgamento Preliminar do Leilão (SEI 0049082114).

8. Por cautela, o processo foi agora repetido para as empresas que compõem o CONSÓRCIO SP LOTERIAS. Por serem estrangeiras, na ausência de CNPJ, a pesquisa foi conduzida pelo nome das respectivas empresas, quando possível. Como resultado das consultas, foi verificado que a licitante cumpriu com os requisitos do Edital. Os extratos das certidões foram juntados ao processo (SEI 0069541062).

9. Destaca-se que o conteúdo dos ENVELOPES B - GARANTIA DE PROPOSTA (SEI 0049243163) e ENVELOPES C – PROPOSTA DE PREÇOS (SEI 0048835490) da licitante CONSÓRCIO SP LOTERIAS, bem como sua Ratificação da Proposta de Preços (SEI 0048835480), já foram analisadas e devidamente aprovadas por esta Comissão à época, respectivamente, da análise da aptidão para participação na Sessão Pública de Concorrência (SEI 0044769063, 0044768714) e Julgamento Preliminar do Leilão (SEI 0048819930, 0048913385, 0049005396).

10. Entretanto, considerando que a Garantia de Proposta apresentada no Envelope B, entregue à Comissão de Contratação no dia 28 de outubro de 2024, expirou em 26 de abril de 2024, e que a proposta de preço apresentada no Envelope C, entregue à Comissão de Contratação no dia 28 de outubro de 2024, e posteriormente ratificada no 01 de novembro de 2024, após o resultado da fase de lances viva-voz, tem validade de 180 dias, esta Comissão requereu do CONSÓRCIO SP LOTERIAS as respectivas renovações. A exigência foi atendida, conforme documentos acostados aos autos (SEI 0069539640 0069539649)

11. No que se refere à avaliação do ENVELOPE D – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e nos termos do Relatório de Análise da B3 (SEI nº 0069539246), foram avaliados todos os requisitos dos itens 13 e 14 do Edital referentes às habilitações jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, sendo atestada a entrega, vigência, autenticidade e regularidade da documentação apresentada.

12. Destaca-se que a referida análise não pontuou comentários referentes aos documentos analisados que demandassem análise por parte desta Comissão de Contratação, sendo salientado apenas que, tal análise se restringiu à verificação do atendimento aos requisitos legais e editalícios. Assim, a conclusão do Relatório da B3 foi chancelada por análise confirmatória conduzida pela Comissão de Contratação, com apoio de sua assessoria técnica.

13. Também se destaca que, durante tal análise, foi realizada diligência, por esta Comissão, com base no item 8.7.1 do Edital, para esclarecimento, e eventual complementação das informações disponíveis, a respeito dos documentos apresentados às folhas 005, 006, 008

e 009 do Volume 2, referentes ao cumprimento do item 13.13.I do Edital, considerando a "Declaração de Inexistência de Processo Falimentar", referente ao item 13.27.II do Edital, que foi tempestiva e suficientemente atendida pelo Consórcio (SEI 0069539713). A Comissão também informa que, durante sua análise, identificou folhas não rubricadas pela Comissão, o que foi devidamente suprido conforme os itens 8.7 e 8.9 do Edital.

14. Especificamente quanto ao item 13.17 e seguintes do Edital, "D. Qualificação Técnica", a análise do ENVELOPE D – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO foi conduzida pela Comissão de Contratação, com apoio de sua assessoria técnica, sendo atestada a suficiência da documentação apresentada, concluindo-se que a Licitante atendeu ao disposto no Edital de Licitação da Concorrência Internacional nº 01/2024. A tabela a seguir resume o resultado da análise.

Regra do Edital	Descrição	Folhas do ENVELOPE D
13.17. Para fins de demonstração da sua QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a LICITANTE individual ou o CONSÓRCIO deverá, cumulativamente:		

	<p>13.17.I .Comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE ou de profissional a ela vinculado, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou fiscalização, comprovando experiência prévia, ao longo de no mínimo 12 (doze) meses, como responsável pela operação de ao menos uma dentre as modalidades de loteria previstas na Lei nº 13.756/2018, incluindo LOTERIA DE PROGNÓSTICO ESPECÍFICO, LOTERIA DE PROGNÓSTICO ESPORTIVO, LOTERIA DE PROGNÓSTICO NUMÉRICO, LOTERIA INSTANTÂNEA, LOTERIA PASSIVA e/ou apostas de quota fixa, cuja arrecadação total, decorrente da comercialização de bilhetes físicos e/ou de apostas virtuais, seja de no mínimo R\$ 134.997.515,98 (cento e trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e quinze reais e noventa e oito centavos);</p>	<p>A IGT GLOBAL SERVICES LIMITED apresentou, através de sua controladora integral IGT Global Solutions Corporation (fls. 176, Volume 1 e 226-232 Volume 2), atestado de capacidade técnica emitido pela VIRGINIA LOTTERY, órgão do Estado de Virginia, Estados Unidos, responsável pelos serviços lotéricos deste Estado, informado receita com operação de jogos de loteria no valor de USD 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de dólares americanos) durante o período de 12 meses entre 1o de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023. Os serviços prestados incluem loteria instantânea e jogos baseados em sorteios.</p> <p>A IGT GLOBAL SERVICES LIMITED também apresentou declaração de conversão de valores em moeda nacional, atestando receita, em reais, no valor de R\$ 171.276.800 (cento e setenta e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos reais).</p> <p>--</p> <p>A SCIENTIFIC GAMES, LLC apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela GEORGIA LOTTERY CORPORATION, órgão governamental do Estado da Georgia, Estados Unidos, responsável pelos serviços lotéricos deste Estado, informado receita com operação de jogos de loteria no valor de USD 30.000.000,00 (trinta milhões de dólares americanos) durante o período de 12 meses entre 1o de julho de 2023 e 30 de junho de 2024. Os serviços prestados incluem loteria instantânea.</p> <p>A SCIENTIFIC GAMES, LLC também apresentou declaração de conversão de valores em moeda nacional, atestando receita, em reais, no valor de R\$ 160.572.000,00 (cento e sessenta milhões, quinhentos e setenta e dois mil reais).</p>	<p>fls. 215-225, Volume 2, ENVELOPE D</p> <p>fls 233-237, Volume 2, ENVELOPE D</p>
--	--	---	--

	<p>13.17.II. Comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE ou de profissional a ela vinculado, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou fiscalização, comprovando experiência prévia, ao longo de no mínimo 12 (doze) meses, como responsável pela gestão/administração de ativo comercial, que tenha gerado receita operacional bruta anual de, no mínimo, R\$ 269.995.031,96 (duzentos e sessenta e nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trinta e um reais e noventa e seis centavos).</p>	<p>A IGT GLOBAL SERVICES LIMITED apresentou, através de sua controladora integral IGT Global Solutions Corporation (fls. 176, Volume 1 e 226-232 Volume 2), atestado de capacidade técnica emitido pela VIRGINIA LOTTERY, órgão do Estado de Virginia, Estados Unidos, responsável pelos serviços lotéricos deste Estado, informado receita com a administração/gestão de ativos comerciais de serviços lotéricos com receita operacional bruta que excedeu USD 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de dólares americanos) durante o período de 12 meses entre 1o de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.</p> <p>A IGT GLOBAL SERVICES LIMITED também apresentou declaração de conversão de valores em moeda nacional, atestando receita, em reais, no valor de R\$ 12.845.760.000,00 (doze bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais).</p> <p>--</p> <p>A SCIENTIFIC GAMES, LLC apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela GEORGIA LOTTERY CORPORATION, órgão governamental do Estado da Georgia, Estados Unidos, responsável pelos serviços lotéricos deste Estado, informado receita com operação de jogos de loteria no valor de USD 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) durante o período de 12 meses entre 1o de julho de 2023 e 30 de junho de 2024. Os serviços prestados incluem loteria instantânea.</p> <p>A SCIENTIFIC GAMES, LLC também apresentou declaração de conversão de valores em moeda nacional, atestando receita, em reais, no valor de R\$ 294.382.000,00 (duzentos e noventa e quatro milhões, trezentos e oitenta e dois milhões de reais).</p>	<p>fls. 215-225, Volume 2, ENVELOPE D</p> <p>fls 233-237, Volume 2, ENVELOPE D</p>
--	--	--	--

15. Destaca-se que, apesar de o item 13.17.2 do Edital admitir, no caso de CONSÓRCIO, para efeito de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o somatório dos atestados de um ou mais integrantes do CONSÓRCIO, observado o requisito previsto nos itens 13.17.1 e 13.17.1.1, isso não se fez necessário já que ambos consorciados atenderam individualmente aos requisitos mínimos exigidos.

16. Diante de todo o exposto, esta Comissão decide pela HABILITAÇÃO do CONSÓRCIO SP LOTERIAS, declarando-o, conseqüentemente, como vencedor do certame, ante o atendimento plena e satisfatoriamente de todas as condições e exigências de habilitação estabelecidas no Edital.

17. A divulgação deste resultado preliminar da Licitação será realizada mediante publicação desta Ata no endereço eletrônico da Secretaria de Parcerias em Investimentos – SPI (<https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/loteria-estadual/>) e mediante publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ocasião em que considerar-se-á aberta a fase recursal de todas as etapas da Licitação, nos termos do item 17 do Edital.

18. Dessa forma, as Licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão de Contratação, nos termos do item 17 do Edital, até as 23h59 do terceiro dia útil subsequente ao da publicação do Extrato desta Ata com o resultado preliminar da Licitação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Sendo o que cumpria registrar.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica

**Mariana Terra Castellotti**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Guilherme de Aguiar Falco**  
Membro da Comissão de Contratação

**Isabella Cristina Serra Negra Lofrano**  
Membro da Comissão de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Terra Castellotti, Membro**, em 02/06/2025, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Aguiar Falco, Membro**, em 02/06/2025, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Cristina Serra Negra Lofrano, Assessor**, em 02/06/2025, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0068876518** e o código CRC **1EDF084C**.